



LIVRES E PARTICIPATIVAS
Fazer das Autarquias de
Dezembro outra grande festa da
Democracia

XIII Congresso Nacional
decorre em Abril próximo

EXIGIDA A€AR
Modernização e
dignificação das
Assembleias Municipais

Conselho Directivo apreciou
nova legislação sobre
turismo

Cªmaras Municipais
preparadas para o Euro

COOPERAÇÃO
DESCENTRALIZADA
ANMP promove em Cabo
Verde Curso de
Administração Local

LIVRES E PARTICIPATIVAS

Fazer das Autarquias de Dezembro outra grande festa da Democracia

Os portugueses vão ser de novo chamados, em 16 de Dezembro, a um acto eleitoral da maior importância: as autarquias 2001.



Concluído mais um ciclo de quatro anos dessa caminhada de sucesso iniciada, pelo Poder Local, faz precisamente 25 anos, os cidadãos, quer residam na maior cidade, quer habitem a mais recôndita aldeia, vão dispor de uma outra oportunidade para, por forma explícita, participarem directamente na gestão local do seu futuro colectivo.

Comunidades de vizinhos, os Municípios portugueses, os maiores e os de menores dimensões, são, inquestionavelmente, pilares de convivialidade, de solidariedade e de desenvolvimento cuja dinâmica sempre interessou os portugueses, desde as mais antigas eras – em que os concelhos se constituam em bastiões de afirmação e dignificação do homem livre – até aos tempos mais modernos, agora caracterizados por serem espaços de democracia e de progresso social e económico.

Instituição qualificada na sua essência, dotada de um excelente quadro de eleitos locais, servida por um corpo de técnicos e funcionários que se distingue, os Municípios, depois de transcorrida uma fase histórica que a todos deve orgulhar, têm pela frente, no dealbar do novo milénio, outros e talvez mais complexos desafios para bem cumprir o seu principal propósito: servir as populações no que respeita à governação dos seus problemas e anseios mais próximos.

Conscientes das dificuldades que, acrescidamente, sempre haverá de surgir nas naturais exigências de uma caminhada colectiva que se quer cada vez mais participada, não cabe apenas aos autarcas o trabalho exclusivo para o alcançar de tão justos desideratos. Para além deles, é também imperioso que os cidadãos, no escrupuloso cumprimento dos seus deveres cívicos, integrem, solidariamente, esforços que têm de ser comuns.

E que melhor prenda dos portugueses, neste comemorar dos 25 Anos de Poder Local, releva-o o Conselho Directivo da ANMP, poderiam os autarcas receber – os que vierem a ser eleitos e aqueles que, candidatando-se, não virem confirmados nas urnas os seus propósitos – do que uma massiva presença nas mesas eleitorais, uma participação viva e empenhada em processo que a todos deve, particularmente, interessar.

Em festa, no ambiente festivo que, sempre, deve enformar as grandes jornadas democráticas, as expressões da nossa liberdade...

XIII Congresso Nacional decorre em Abril próximo

Em conformidade com as disposições estatutárias, o XIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – que, releve-se, será electivo – deverá decorrer em Abril próximo, em data a fixar oportunamente.



De acordo com a proposta de programa apreciada pelo Conselho Directivo, a anteceder a Sessão Solene de Abertura, decorrem, no primeiro dia, trabalhos que inscrevem, designadamente, a ratificação do Regulamento do XIII Congresso, a apreciação e votação de propostas de alteração dos Estatutos, e apresentação e discussão do Relatório de Actividades da ANMP. Ainda na sexta-feira serão apresentadas as listas candidatas aos órgãos nacionais, que serão afixadas nesse mesmo dia.

Na segunda jornada de trabalhos, e depois da apresentação e discussão das Linhas Gerais de Actuação, decorrem as votações para as eleições da Mesa do Congresso, Conselho Geral, Conselho Directivo e Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Depois da proclamação dos resultados das eleições terá lugar a Sessão Solene de Encerramento da Reunião Magna do Municipalismo português, realiza-se que, é semelhante do que faz já tradição, se há-de alcançar a superiores níveis de adesão e elevados padrões de participação dos autarcas de todo o país.

EXIGIDA A€AR

Modernização e dignificação das Assembleias Municipais

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em reunião plenária realizada no passado dia 20, deliberou solicitar ao Presidente da Assembleia da República os seus bons ofícios no sentido de ser concretizado o agendamento da votação das alterações à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências.



Efectivamente, para a ANMP, de acordo com o compromisso expresso por todos os Grupos Parlamentares, e tendo por base o requerimento a esse propósito apresentado pela bancada do Partido Socialista, em que se assumia o agendamento de tal propósito, impreterivelmente, até 30 de Novembro corrente, urge materializar desta forma, uma inadiável dignificação das assembleias municipais.

Problemática que tem merecido a melhor atenção por parte da Casa Comum do Poder Local, recorda-se que o XIII Congresso aprovou uma moção relativa à "Modernização e Dignificação das Assembleias Municipais", documento esse que pretendia consignar um conjunto de alterações ao regime de funcionamento e de competências dos órgãos deliberativos municipais, implicando a sua consagração altera-se, nomeadamente, à Lei n.º 169/99.

Visando-se, designadamente, consagrar a dotação dos meios físicos e humanos necessários ao exercício das competências das Assembleias Municipais; eliminar a desigualdade das compensações atribuídas aos membros da Assembleia relativamente aos membros do Executivo e consagrar uma diferenciação aos Secretários da Mesa e ao Presidente da AM, que reflecta as suas funções; e inscrever uma dotação orçamental específica no orçamento do Município, a propor pela Mesa da Assembleia e gerida pelo seu Presidente; o documento tinha por fins, também,

reforçar o papel fiscalizador das Assembleias Municipais, e rever, ainda, no quadro das competências, o poder regulamentar e orçamental.

Assim, e na sequência da sua aprovação em Congresso, o Conselho Directivo da ANMP equacionou um conjunto de propostas de alteração a diplomas legais, que foram apresentadas ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

No desenvolvimento do processo, a Associação foi consultada pelo Governo em Janeiro de 2001 relativamente a uma proposta de alteração a um conjunto de diplomas – designadamente aquela Lei 169/99 –, tendo-se verificado, contudo, que o Governo pretendia ir mais além nos seus propósitos, razão pela qual criticávamos, então, algumas das alterações que se pretendiam levar a cabo.

Discordando, cite-se a título de exemplo, uma inaceitável proposta que cometia poderes às AM para apreciarem a recusa, por acção ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da Câmara Municipal, ou dos seus membros, que obstassem a realização de acções de acompanhamento e fiscalização, tanto mais que para tal conduta era prevista a sanção de perda de mandato – problemática que deve ser analisada a um nível estritamente político –, a ANMP opunha-se, também, à previsão da constituição, no seio da AM, de Grupos Municipais, com os poderes e competências que lhes conferiam.

Enquanto isso, já em Setembro passado, foi a ANMP solicitada a pronunciar-se sobre um projecto que, para além de consignar algumas outras propostas relativas à Moção sobre a "Modernização e Dignificação das Assembleias Municipais", continha inovações e propostas de alteração à Lei 169/99, relativamente às quais manifestamos um desacordo absoluto.

Também a título meramente exemplificativo, refira-se que criticávamos na oportunidade a competência atribuída à AM para apreciar a recusa, por acção ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da Câmara ou dos seus membros, que obstem a realização de acções de acompanhamento e fiscalização, bem como votar moções de confiança à CM, em avaliação da acção desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros.

De premeios surgiam recentes notícias de que todo este processo legislativo bloqueou na AR, invocando-se como fundamento para tal que as normas incluídas na nova versão da lei não são coerentes com as alterações ao sistema eleitoral autárquico que recentemente foram aprovadas. O que nada terá a ver com a posição da ANMP já que nunca se pretendeu qualquer mudança que contendesse com o sistema eleitoral, sendo que as alterações pontuais propostas são facilmente consignáveis, independentemente do sistema vigente, pelo que a legislação é oportuna e necessária que então se formulou a algumas das modificações que foram propostas.

Entretanto, e na sequência da firme actualização da ANMP – sempre empenhada na modernização e dignificação das Assembleias Municipais – foi aprovada pela Assembleia da República nova legislação que, com esse propósito, contempla as nossas principais reivindicações. Ainda assim, a Associação vai continuar a bater-se para que a legislação consagre todas as suas propostas aprovadas em congresso.

Conselho Directivo apreciou nova legislação sobre turismo

A Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu parecer desfavorável relativamente ao Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Novo Regime Jurídico da Instalação e o Funcionamento dos Empreendimentos e, consequentemente, também ao Projecto de Decreto Regulamentar que regula os Requisitos Mínimos das Instalações e do Funcionamento dos Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural porque, relevava-se, não são considerados os pressupostos por si julgados inadmissíveis.



Registando ser aquela proposta de transferência justificada pela necessidade de reforço da coesão nacional, e da solidariedade inter-regional, promoção da eficiência e eficácia da gestão pública e ainda pela concretização do princípio da subsidiariedade, argumentos com os quais a Associação não pode deixar de concordar, lembravam-se, por isso, algumas das condições gerais que o XII Congresso aprovou como alicerce para o processo de transferências, e sem as quais não valerá a pena encetar negociações para qualquer nova competência para as Autarquias:

Assim, reiterava-se, para além da absoluta necessidade de que o objectivo descentralizador de aproximar os centros de decisão e os serviços dos cidadãos utentes constitua, de facto e de forma evidente, uma melhoria no serviço que a estes é prestado, com aumento de eficiência e eficácia, importa, também, que no processo negocial para transferência de competências, sejam fornecidos todos os dados estatísticos, financeiros, legais e regulamentares e indicadores de gestão que respeitam a cada uma das competências, de forma a que o conhecimento por parte das Autarquias em relação ao que se vai aceitar, seja exacto e rigoroso.

Por outro lado, precisava-se, qualquer que seja a competência que vai ser exercida por uma Autarquia, ela envolve custos indirectos imputáveis à estrutura existente, sendo que o exercício de qualquer nova competência tem de envolver sempre, por isso, a transferência dos correspondentes recursos financeiros adequados ao seu exercício.

Especificamente, no que ao licenciamento e fiscalização de empreendimentos turísticos e hoteleiros se refere, refira-se que o último Congresso da ANMP aprovou que aquela deverá ser uma competência universal e que deverão os Municípios assumir o licenciamento da construção e da utilização dos empreendimentos turísticos, hoteleiros, de restauração e de bebidas, com base nos critérios e parâmetros definidos pela entidade nacional com tutela sobre o Turismo; que os Municípios deverão promover e participar com os órgãos regionais e nacionais do turismo no processo de classificação e fiscalização da qualidade; promover por si, ou em participação com os órgãos regionais ou nacionais de turismo, a declaração de utilidade turística; e que deverá, ainda, ser prevista a criação de uma taxa municipal de “porta aberta”, por cliente atendido, pressupostos que não são respeitados.

Em paralelo, continuam a ser atribuídas a serviços da administração central, designadamente às Direcções Regionais do Ministério da Economia e à Direcção Geral do Desenvolvimento Rural competências das Câmaras Municipais, o que é inaceitável.

Entretanto, a ANMP emitia parecer favorável ao Projecto de DL que passa a regular o Turismo de Natureza; ao Projecto de Decreto que regula os Parques de Campismo Públicos; e ao documento legal que aprova o Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos destinados à Actividade do Alojamento Turístico.

Por fim, no que concerne à declaração de interesse para o turismo, a ANMP concorda com o sentido da proposta ao pretender compatibilizar a tipologia dos estabelecimentos, iniciativas, projectos ou actividades que podem ser declarados de interesse para o turismo com a tipologia prevista no diploma que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística, bem como a possibilidade de serem declarados de interesse para o turismo, instalações e equipamentos a localizar em adegas, caves, quintas, cooperativas, enotecas, museus do vinho e outros espaços afins, integradas em rotas do vinho, e ainda, a criação de condições efectivas para que as instalações termais possam ser, de facto, declaradas de interesse para o turismo.

No entanto, a Associação entende que deverá ser aproveitada a oportunidade para introduzir no diploma mecanismos que atribuam uma maior intervenção aos Municípios na declaração de interesse turístico, devendo os pedidos, quando não apresentados nos órgãos regionais ou locais de turismo, ser acompanhados de parecer da Câmara Municipal onde o investimento é realizado. E se tais propostas forem consideradas, então a ANMP dará o seu parecer favorável ao documento.

Câmaras Municipais preparadas para o Euro

Que a maioria das Câmaras Municipais está preparada para a utilização do Euro nos seus serviços – e tem desenvolvido actividade importante na campanha de elucidação dos cidadãos – é uma realidade que recente inquérito da ANMP, junto dos seus associados, vem confirmar na plenitude.

Subordinada ao título geral de “Prontos para o Euro”, aquela iniciativa, abrangendo um universo de uma maioria de Municípios, conclui que a generalidade das Câmaras Municipais adaptou já os seus sistemas informáticos para o Euro, o mesmo acontecendo em relação aos regulamentos.

Também, comumente, os funcionários estão formados/informados para o Euro; são já processados salários em Euros; foram já alterados os impressos para utilização da nova moeda; são elaboradas escrituras e contratos em Euros; e praticada a dupla afixação dos preços.

Vulgarmente, as Câmaras Municipais já pagam em Euros (cheques) aos seus fornecedores; têm informação em Euros na Conta de Gerência de



2000; tiveram ou têm um plano de transição para a nova moeda; já substituíram ou adaptaram equipamentos de venda de bens ou serviços com moedas; e desenvolvem ou vão desenvolver acções de informação ao público sobre o Euro.

Valores que relevam, inquestionavelmente, apesar de estarmos ainda a uma má da entrada em uso da nova moeda, a boa preparação das Autarquias para o desafio que se levanta, importa referenciar, ainda, que o Euro e a sua aplicação contabilística estão suficientemente garantidos, também porque, entretanto, foi implementado um novo modelo, o POCAL, cujos cursos de formação abordaram, naturalmente, as questões relacionadas com o Euro.



Paralelamente, reconhece-se que as tesourarias e os serviços que lidam com moedas e notas não terão grandes dificuldades no seu manuseamento, pese embora o facto de não ter sido autorizada pelo Banco de Portugal uma proposta que apontava para o fabrico de moedas e notas em plástico que permitissem fazer simulações.

Por outro lado, a dupla afinação de preços é uma das formas de reduzir as dificuldades já que os consumidores, perante essa dupla informação, não terão necessidade de converter uma moeda na outra.

Outras previsíveis dificuldades estarão relacionadas com os trocos, entendendo-se como desejável que eles se façam em Euros, pelo que urge motivar as pessoas para utilizarem o mais possível as moedas e notas euro e, ao mesmo tempo, diligenciarem no sentido dos escudos serem trocadas por aquela.

Os sistemas informáticos das Câmaras Municipais estão preparados para adopção do Euro. Paralelamente, sabendo-se que alguns Municípios estavam com dificuldades ou atrasos na aquisição ou reconversão de equipamentos de venda de serviços com utilização de moedas, nomeadamente, parques, as mais recentes noticiadas levam a admitir que as soluções estão em curso.

De notar, também, que a Comissão Nacional Euro reconheceu publicamente a grande adesão das Câmaras Municipais a importantes projectos seus, de entre os quais o Euro na Estrada, em que carros equipados visitaram todos os Municípios; Euro Municípios em que foram desenvolvidas acções de formação de agentes municipais em todos os distritos; e os 100 dias para as notas e moedas Euro em que muitas Câmaras Municipais desenvolveram acções de sensibilização no passado dia 23 de Setembro.

De salientar, por fim, a actividade de muitas Câmaras Municipais no que diz respeito à informação ao cidadão, bem aproveitando, de tal jeito, o factor proximidade que caracteriza o Poder Local.

COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA

ANMP promove em Cabo Verde Curso de Administração Local

É semelhante do que se verificou no corrente ano em Moçambique, a ANMP é e em parceria com o Centro de Estudos e Formação Autárquica e a Associação Nacional de Municípios Cabo-Verdianos é vai levar a efeito naquele arquipélago, no ano de 2002, um Curso de Formação em Administração Local para funcionários das Câmaras Municipais daquele país africano.

Leccionado nos mesmos moldes e com os mesmos módulos que o curso ministrado pelo CEFA em Coimbra aos formandos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, esta acção, é seguro, constituirá mais um elo nos laços inquebrantáveis da cooperação descentralizada Portugal-Cabo Verde.



Paralelamente, e ainda na área da solidariedade intermunicipal com os países de língua lusófona, terminou em Maputo o Curso de Administração Local para funcionários dos Conselhos Municipais, iniciativa que viabilizou uma melhor preparação técnica a três dezenas de funcionários autárquicos.

Privilegiando áreas como os recursos humanos, o conhecimento e a formação – indubitavelmente suporte e cimento do bem estar, do desenvolvimento e do progresso económico, social e cultural de todas as sociedades –, aquela realização da ANMP contou com o apoio da Secretaria de Estado da Cooperação e do Centro de Estudos e Formação Autárquica, tendo sido viabilizada pelo espírito de colaboração aberta e franca que caracteriza o relacionamento da Associação com a Comissão Instaladora da sua congénere moçambicana.

Por outro lado, e ainda no que se reporta a Cabo Verde, a ANMP e a Município – Associação de Municípios que agrega sete dezenas de Autarquias – apresentaram àquele país um projecto de levantamento aerofotogramétrico de todos os seus Municípios e Ilhas.

Proposta que se prevê se prolongar por quatro anos, e cuja concretização vai requerer a colaboração da Secretaria de Estado da Cooperação (que mostrou já a sua concordância durante uma reunião de trabalho com a ANMP) falta apenas garantir alguns apoios da responsabilidade da Administração Central e do Poder Local cabo-verdiano, bem como de alguns Municípios portugueses que assinaram acordos de geminação com congéneres seus de Cabo Verde.

A cartografia, note-se, uma base de trabalho de extrema importância para a gestão e ordenamento do território, sendo que a imagem do terreno, associada às suas contrapartes identificadas na cartografia, são uma preciosa ajuda para a tomadas de decisões, tanto ao nível social, como económico e político.

A cartografia e ortofotomapas digitais, à escala de 1:10 000 de todo o arquipélago, têm a função de cobrir em termos espaciais todas as áreas do território nacional, sendo possível identificar tipos de construção, usos do solo, tipos de arborização e culturas, e limites de áreas em geral, temas que facilitam a elaboração de cartas temáticas e, também, o cálculo automático de áreas.

Quanto aos ortofotomapas, eles têm uma grande riqueza informativa, dado que contêm a informação de um fotograma sendo possível, no entanto, a medição e a georeferência, de qualquer elemento.

Sendo a cartografia e os orto-fotomapas dados de base fundamentais para o ordenamento do território, avaliação e gestão dos recursos naturais, avaliação do estado do ambiente e da paisagem, e mudança do solo, a cartografia das áreas urbanas e em expansão permite trabalhar em pormenor, o que torna possível fazer o levantamento do cadastro urbano, registar a ocupação do solo urbano, identificando as construções residenciais, comerciais, industriais, edifícios de interesse público, escolas, equipamentos de saúde, monumentos nacionais, áreas verdes, terrenos livres e, ainda, o património arqueológico e histórico.

Uma referência final para se dar nota de que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem presentemente em preparação o Plano de Actividades para o próximo 2002 que, à semelhança de anos anteriores, contemplará acções de cooperação com os países lusófonos.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses